

PARECER TECNICO SESP/GAB/GENG

Recife, 08 de setembro de 2025

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPLOSE. Resposta ao Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/GC008 Nº 274/2025 (6028448).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizadas no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife.

Foi realizada a análise dos itens da **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**, expostos no item "5".

ANÁLISE EMPRESA ARREMATANTE: DALL SERVIÇOS LTDA EPP

5.1 Após a fase de negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, exclusivamente pelo sistema, a proposta ajustada ao último valor negociado com o(a) agente de contratação, juntamente com sua planilha orçamentária, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a sua convocação, com as seguintes exigências:

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), e inscrição estadual e/ou municipal, número do processo e da Concorrência Eletrônica, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, assinada na folha do Termo de Proposta e demais conjuntamente por profissional com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66 no caso de engenheiro e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador com a identificação, este devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos, devendo este último vir por extenso, e ainda deve ser acompanhada da planilha e demais anexos no formato EXCEL, conforme Anexo "D";

Atendido.

b) As planilhas com orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, em algarismos, **com no máximo duas casas decimais, utilizando para tanto a função "TRUNCAR"**, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura devendo ser utilizado para tanto o Anexo "D" tendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

Atendido.

c) A proposta deverá conter todos os preços unitários com todos os custos, incluindo materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

[Atendido.](#)

d) Prazo de validade da proposta indicado expressamente, o qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas, e o prazo de execução da obra conforme Termo de Referência;

[Atendido.](#)

e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços dentro do prazo fixado para realização dos mesmos, modelo referido no Anexo "D" deste Edital, indicando os valores e prazos mensais e total;

[Atendido.](#)

f) Apresentar a composições de preços unitários de todos os itens, composição de encargos sociais e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo "D" deste Edital, adotados na formulação da proposta;

f.1) Nas composições de mão de obra, além dos encargos sociais, também devem ser considerados os encargos complementares, demonstrando os custos, por hora ou mês, com: Alimentação, Transportes, Equipamento de Proteção Individual - EPI, Ferramenta, Exames médicos, Seguro de vida, e cursos de capacitação:

[Atendido. Foram apresentadas as composições da empresa.](#)

g) Apresentar a composição de encargos sociais (mensalista e horista), e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo "D" deste Edital, adotados na formulação da proposta;

[Quanto a composição dos encargos sociais: Atendido.](#)

[Composição da Taxa de BDI: Atendido.](#)

g.1) Deverá ser apresentada pela licitante Declaração informando a sua opção pela desoneração ou não da folha de pagamento, quando da formulação de sua proposta de preços;

[Atendido.](#)

g.2) As empresas deverão apresentar declaração do enquadramento de seu regime tributário (Lucro presumido, lucro Real ou Simples Nacional);

[Atendido.](#)

g.3) As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

[Atendido.](#)

g.4) As empresas sujeitas à apuração pelo regime do lucro real, deverão apresentar planilha, com média dos últimos doze meses, das alíquotas efetivas do PIS e COFINS e relatório com recibo de entrega à Receita Federal da Escrituração Fiscal Digital - EFD das contribuições.

[Não se aplica.](#)

g.5) As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

[Atendido.](#)

g.6) O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra.

Atendido.

h) Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do Recife-PE, (local de realização da licitação e de prestação dos serviços), devendo também ser considerados todos os custos associados à mão de obra (encargos complementares) cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho, e ainda, os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o Imposto Sobre Serviços - ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Recife-PE.

Atendido.

i) Todas as folhas da proposta, planilha de preços, composições de preços unitários e bem como o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66, no caso de engenheiro.

Atendido.

CONCLUSÃO:

Após diligências, entendemos que a Empresa DALL SERVIÇOS LTDA EPP apresentou as documentações relacionadas a sua proposta conforme o instrumento convocatório, não havendo objeção pertinente a sua Proposta Final.

Portanto, segue o Parecer para que o Grupo de Contratação prossiga com as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINI SILVA, Gerente de Engenharia**, em 08/09/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6030876** e o código CRC **E9EAF508**.

29.001114/2024-34

6030876v1

SECRETARIA DE ESPORTES

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br



PARECER TECNICO SESP/GAB/GENG

Recife, 28 de agosto de 2025

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPLOSE. Resposta ao Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/GC008 Nº 260/2025 (5926500).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizadas no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife.

Foi realizada a análise dos itens da **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**, expostos no item "5".

ANÁLISE EMPRESA ARREMATANTE: DALL SERVIÇOS LTDA EPP

5.1 Após a fase de negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, exclusivamente pelo sistema, a proposta ajustada ao último valor negociado com o(a) agente de contratação, juntamente com sua planilha orçamentária, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a sua convocação, com as seguintes exigências:

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), e inscrição estadual e/ou municipal, número do processo e da Concorrência Eletrônica, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, assinada na folha do Termo de Proposta e demais conjuntamente por profissional com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66 no caso de engenheiro e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador com a identificação, este devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos, devendo este último vir por extenso, e ainda deve ser acompanhada da planilha e demais anexos no formato EXCEL, conforme Anexo "D";

Atendido.

b) As planilhas com orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, em algarismos, **com no máximo duas casas decimais, utilizando para tanto a função "TRUNCAR"**, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura devendo ser utilizado para tanto o Anexo "D" tendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

Atendido.

c) A proposta deverá conter todos os preços unitários com todos os custos, incluindo materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

Parcialmente atendido. Apesar da apresentação da composição do BDI, não restou claro a informação de acordo conforme descrito na letra g abaixo.

d) Prazo de validade da proposta indicado expressamente, o qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas, e o prazo de execução da obra conforme Termo de Referência;

Atendido.

e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços dentro do prazo fixado para realização dos mesmos, modelo referido no Anexo "D" deste Edital, indicando os valores e prazos mensais e total;

Atendido.

f) Apresentar a composições de preços unitários de todos os itens, composição de encargos sociais e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo "D" deste Edital, adotados na formulação da proposta;

f.1) Nas composições de mão de obra, além dos encargos sociais, também devem ser considerados os encargos complementares, demonstrando os custos, por hora ou mês, com: Alimentação, Transportes, Equipamento de Proteção Individual - EPI, Ferramenta, Exames médicos, Seguro de vida, e cursos de capacitação;

Atendido. Foram apresentadas as composições da empresa.

g) Apresentar a composição de encargos sociais (mensalista e horista), e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo "D" deste Edital, adotados na formulação da proposta;

Quanto a composição dos encargos sociais: Atendido parcialmente. Precisa apresentar a contribuição previdenciária (INSS).

Composição da Taxa de BDI: Fazer correção de acordo com os percentuais do Simples Nacional.

g.1) Deverá ser apresentada pela licitante Declaração informando a sua opção pela desoneração ou não da folha de pagamento, quando da formulação de sua proposta de preços;

Não atendido. Declaração não apresentada.

g.2) As empresas deverão apresentar declaração do enquadramento de seu regime tributário (Lucro presumido, lucro Real ou Simples Nacional);

Atendido.

g.3) As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Não atendido. A empresa precisa ajustar os percentuais compatíveis com as alíquotas de acordo com a sua opção como Simples Nacional.

g.4) As empresas sujeitas à apuração pelo regime do lucro real, deverão apresentar planilha, com média dos últimos doze meses, das alíquotas efetivas do PIS e COFINS e relatório com recibo de entrega à Receita Federal da Escrituração Fiscal Digital - EFD das contribuições.

Não se aplica.

g.5) As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

Aguardando ajuste informado no subitem g.3.

g.6) O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra.

Aguardando ajuste informado no subitem g.3.

h) Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do Recife-PE, (local de realização da licitação e de prestação dos serviços), devendo também ser considerados todos os custos associados à mão de obra (encargos complementares) cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho, e ainda, os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o Imposto Sobre Serviços – ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Recife-PE.

Atendido.

i) Todas as folhas da proposta, planilha de preços, composições de preços unitários e bem como o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66, no caso de engenheiro.

Parcialmente atendido. Apresentar as composições de preços unitários em versão em PDF assinado.

CONCLUSÃO:

Entendemos que a Empresa DALL SERVIÇOS LTDA EPP AINDA necessita realizar alguns ajustes como também apresentar os documentos faltantes, conforme descrito acima, para que esta Gerência possa concluir a análise.

Portanto, segue o Parecer para que o Grupo de Contratação prossiga com as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINI SILVA, Gerente de Engenharia**, em 28/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5956342** e o código CRC **8BA78148**.

29.001114/2024-34

5956342v1

SECRETARIA DE ESPORTES

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br



PARECER TECNICO SESP/GAB/GENG

Recife, 20 de agosto de 2025

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPLOSE. Resposta ao Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/GC008 Nº 252/2025 (5863492).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizadas no bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife.

Foi realizada a análise dos itens da **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**, expostos no item "5".

ANÁLISE EMPRESA ARREMATANTE: DALL SERVIÇOS LTDA EPP

5.1 Após a fase de negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, exclusivamente pelo sistema, a proposta ajustada ao último valor negociado com o(a) agente de contratação, juntamente com sua planilha orçamentária, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a sua convocação, com as seguintes exigências:

a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), e inscrição estadual e/ou municipal, número do processo e da Concorrência Eletrônica, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, assinada na folha do Termo de Proposta e demais conjuntamente por profissional com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66 no caso de engenheiro e pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador com a identificação, este devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos, devendo este último vir por extenso, e ainda deve ser acompanhada da planilha e demais anexos no formato EXCEL, conforme Anexo "D";

Atendido.

b) As planilhas com orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, em algarismos, **com no máximo duas casas decimais, utilizando para tanto a função "TRUNCAR"**, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura devendo ser utilizado para tanto o Anexo "D" tendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

Atendido.

c) A proposta deverá conter todos os preços unitários com todos os custos, incluindo materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)

e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a sua conclusão;

Parcialmente atendido. Necessário apresentar correção da composição dos encargos sociais e do BDI conforme descrito na letra g abaixo.

d) Prazo de validade da proposta indicado expressamente, o qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da apresentação das propostas, e o prazo de execução da obra conforme Termo de Referência;

Atendido.

e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços dentro do prazo fixado para realização dos mesmos, modelo referido no Anexo "D" deste Edital, indicando os valores e prazos mensais e total;

Atendido.

f) Apresentar a composições de preços unitários de todos os itens, composição de encargos sociais e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo "D" deste Edital, adotados na formulação da proposta;

f.1) Nas composições de mão de obra, além dos encargos sociais, também devem ser considerados os encargos complementares, demonstrando os custos, por hora ou mês, com: Alimentação, Transportes, Equipamento de Proteção Individual - EPI, Ferramenta, Exames médicos, Seguro de vida, e cursos de capacitação;

Atendido. Foram apresentadas as composições da empresa.

g) Apresentar a composição de encargos sociais (mensalista e horista), e a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, este último em conformidade com o modelo constante do Anexo "D" deste Edital, adotados na formulação da proposta;

Quanto a composição dos encargos sociais: Fazer correção de acordo com os percentuais do Simples Nacional.

Composição da Taxa de BDI: Fazer correção de acordo com os percentuais do Simples Nacional.

g.1) Deverá ser apresentada pela licitante Declaração informando a sua opção pela desoneração ou não da folha de pagamento, quando da formulação de sua proposta de preços;

Não atendido.

g.2) As empresas deverão apresentar declaração do enquadramento de seu regime tributário (Lucro presumido, lucro Real ou Simples Nacional);

Atendido.

g.3) As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Não atendido. A empresa precisa ajustar os percentuais compatíveis com as alíquotas de acordo com a sua opção como Simples Nacional.

g.4) As empresas sujeitas à apuração pelo regime do lucro real, deverão apresentar planilha, com média dos últimos doze meses, das alíquotas efetivas do PIS e COFINS e relatório com recibo de entrega à Receita Federal da Escrituração Fiscal Digital - EFD das contribuições.

Não se aplica.

g.5) As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

Aguardando ajuste informado no subitem g.3.

g.6) O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra.

Aguardando ajuste informado no **subitem g.3**.

h) Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais patronal e de empregados na Cidade do Recife-PE, (local de realização da licitação e de prestação dos serviços), devendo também ser considerados todos os custos associados à mão de obra (encargos complementares) cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho, e ainda, os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente, sendo o Imposto Sobre Serviços - ISS considerado de acordo com a alíquota vigente na Cidade do Recife-PE.

Parcialmente atendido. A empresa precisa ajustar a composição dos encargos sociais, conforme descrito na **letra g**.

i) Todas as folhas da proposta, planilha de preços, composições de preços unitários e bem como o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66, no caso de engenheiro.

Parcialmente atendido. Apresentou em versão em PDF assinado, porém não contempla todas as folhas da planilha orçamentária.

CONCLUSÃO:

Entendemos que a Empresa DALL SERVIÇOS LTDA EPP necessita realizar alguns ajustes como também apresentar os documentos faltantes, conforme descrito acima, para que esta Gerência possa concluir a análise.

Portanto, segue o Parecer para que o Grupo de Contratação prossiga com as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINI SILVA, Gerente de Engenharia**, em 20/08/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5880317** e o código CRC **48ED85B9**.

29.001114/2024-34

5880317v1

SECRETARIA DE ESPORTES

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

